



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 053/06, DE 25 DE MAIO DE 2006.

“Dá denominação a Creche Municipal que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Creche MIRTES CHAVES GUIMARÃES**, creche situada à Rua 21 esquina c/Rua 09, no Bairro Formosinha, recém construída pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para a fiel execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

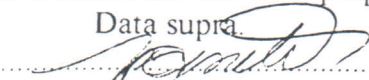
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação